



TERMO DE ADITAMENTO N.º 35/2020-SGM

CONTRATO ADITADO N.º: 22/2019-SGM

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO
Secretaria de Governo Municipal

CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP – S.A.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Tecnologia da Informação, pela **PRODAM**, para **SUSTENTAÇÃO E MELHORIAS DE TIC E PORTAL PMSP** para o suporte dos negócios para a Secretaria de Governo Municipal – SGM

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência do ajuste por 12 (doze) meses com aplicação de reajuste de preços e supressão 8,267% do valor original do contrato.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 6.495.060,44 (seis milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, sessenta reais e quarenta e quatro centavos).

NOTA DE EMPENHO N.º.: 87.160/2020,87.164/2020, 87.168/2020 e 87.169/2020

DOTAÇÃO N.º: 11.10.24.126.3012.8.024.3.3.90.40.00.00 e
11.20.04.126.3024.2.171.3.3.90.40.00

PROCESSO SEI N.º: 6011.2019/0000569-3



TERMO DE ADITAMENTO N.º 35/2020-SGM

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo senhora **TATIANA REGINA RENNO SUTTO** Chefe de Gabinete da Secretaria de Governo Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 46.395.000/0001-39, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP – S.A.** inscrita no CNPJ sob nº 43.076.702/0001-61, com sede nesta Capital na Avenida Francisco Matarazzo, 1.500 - Edifício Los Angeles - Água Branca, neste instrumento representado pelo Diretor de Administração e Finanças, **JORGE PEREIRA LEITE**, inscrito no CPF sob nº nº 698.139.228-34 e portador da Cédula de identidade RG nº 5.808.165 - SSP/SP e pelo Diretor de Desenvolvimento e Operações de Sistemas, **ALEXANDRE GEDANKEN**, inscrito no CPF sob nº CPF 428.213.204-34 e portador da Cédula de Identidade RG. 26.610.002-8 - SSP/SP, conforme documento probatório, adiante designada simplesmente **PRODAM**, resolvem de comum acordo aditar o Contrato nº. **22/2019-SGM**, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo SEI nº **6011.2019/0000569-3**, em especial da decisão ali encartada sob documento nº. **034755077**, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, da Lei Municipal nº 13.278/02, para fazer constar o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA:

Prorrogação do prazo contratual previsto na cláusula VII – subcláusula 7.1, pelo período de 12 (doze) meses contados a partir de **24/10/2020**, com aplicação do reajuste de preços previsto na Cláusula IX – subcláusula 9.1.

CLAUSULA SEGUNDA

Alteração da Cláusula I – subcláusula 1.1, que passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA I - OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Tecnologia da Informação, pela **PRODAM**, para **SUSTENTAÇÃO E MELHORIAS DE TIC E PORTAL PMSP** para o suporte dos negócios para a Secretaria de Governo Municipal – SGM, e relacionados na Proposta PA-SGM-200914-111 – versão 6.0 (doc. **034579377**), que fará parte integrante deste, independentemente de sua transcrição.

CLAUSULA TERCEIRA:

Fica alterado o ajuste para onde constar proposta **PC-SGM-190415-50 – versão 10.1**, passa-se a ler PA SGM 200914 111 – versão 6.0, (doc. **034579377**).

CLAUSULA QUARTA

Fica alterada a cláusula VIII – subcláusula 8.1, para fazer constar a supressão de **8,267%**, do valor total do contrato, que passa a ter a seguinte redação:

TERMO DE ADITAMENTO N.º 35/2020-SGM

CLÁUSULA VIII - VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - O valor estimado do presente contrato reajustado é de **R\$ 6.495.060,44** (seis milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, sessenta reais e quarenta e quatro centavos), cuja despesa onerará a dotação orçamentária sob n.º **11.20.04.126.3024.2.171.3.3.90.40.00** e **11.10.24.126.3012.8.024.3.3.90.40.00.00**, do orçamento de 2020, conforme Nota de Empenho N.º: 87.160/2020,87.164/2020, 87.168/2020 e 87.169/2020.

CLAUSULA QUINTA

As despesas do exercício de **2021** serão cobertas pelo orçamento pertinente.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º **22/2019-SGM**, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, 23 de outubro de 2020.


TATIANA REGINA RENNO SUTTO

Chefe de Gabinete

SGM

JORGE PEREIRA LEITE
Diretor de Administração e Finanças
PRODAM


ALEXANDRE GEDANKEN

Diretor de Desenvolvimento e Operações de Sistemas
PRODAM

TESTEMUNHAS:


Nome:

RG/RF:


MARCOS FERNANDES
Diretor de Divisão Técnica
RF: 917.075-2
SGM/CAF/DCLC

Nome:

RG/RF:


Rita de Cássia Pauli de Oliveira
Supervisor Técnico I
SGM/CAF/DCLC